

Memorando nº 020/2021 - GP

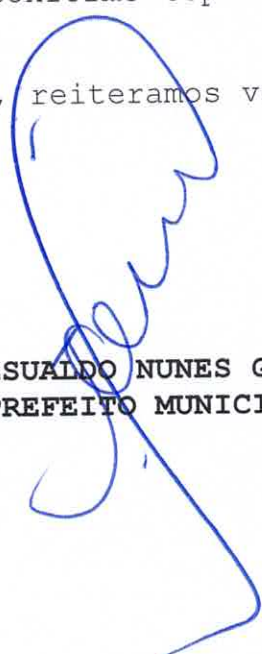
Brejo Grande do Araguaia-PA, 20 de março de 2021.

Ilmo. Sr.
FREDSON FERNANDO DIAS
Pregoeiro/PMBGA
Nesta,

Prezada Comissão de Licitação, diante da necessidade cotidiana de mantermos os prédios, vias e espaços públicos da zona rural e urbana em perfeito estado de conservação, uso e funcionamento, para melhor atendermos a população do município, solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ELETRICIDADE, PINTURA, SERRALHERIA, HIDRÁULICA E AJUDANTE GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA. Conforme especificado no Termo de Referência que segue anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



JESUALDO NUNES GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ELETRICIDADE, PINTURA, SERRALHERIA, HIDRÁULICA E AJUDANTE GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades de competência legal do órgão licitante, não-inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.0. DA JUSTIFICATIVA.

2.1. O município de Brejo Grande do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações na prestação de serviços de qualidade à sociedade. A contratação do Objeto em tela atenderá as necessidades cotidianas do município de Brejo Grande do Araguaia de manter os prédios, vias e espaços públicos, urbano e rural, em perfeito estado de conservação, uso e funcionamento, para melhor atendermos os anseios e necessidades da população;

2.2. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não dispõe de suficiente quadro de profissionais para desenvolvimento e execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.3. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, será realizada medição para obter a demanda estimada, bem como foi elaborado o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração, observando o menor custo-benefício.

3.0. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. Os serviços serão executados obedecendo a especificação fiel do objeto licitado, conforme o disposto no item 11.0 deste termo de referência;

3.2. A licitante vencedora ficará obrigada a executar os serviços contratados conforme a necessidade e o interesse do(a) município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente, independente da quantidade solicitada;

3.2.1. O não cumprimento da exigência do item 3.2, resultará na quebra de contrato e conseqüentemente, na aplicação de penalidade para a Contratada;

3.3. Os serviços deverão ser executados dentro do perímetro do município, com toda a